



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.364, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de José Barbosa de Faria.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Barbosa de Faria, a rua sem denominação do Bairro Sangradouro, localizada na esquina da Henrique Cota.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.